### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **18 de janeiro de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

#### 1 - Termo de Referência

- 1.1 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)
- 1.2 Processos Administrativos no. 05/2013.
- 1.3 Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR ITEM.**
- 1.4 Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, para consumo das secretarias municipais.
- 1.5 Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO:** R\$ **124.664,75** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

### 2 - Data local e hora para a entrega dos envelopes.

- 2.1 Até o dia **18 de janeiro de 2013** às **08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.
- 2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.1.3 Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **08:30 h do dia 18 de janeiro de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** 

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ABERTURA: 18/01/2013.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ABERTURA: 18/01/2013.

### HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

#### 3 - Credenciamento:

- 3.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.
- 3.2 O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h**.
- 3.2.1 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 3.2.2 Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 3.2.3 **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.
- 3.2.4 No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da <u>entrega de copia do ato constitutivo</u>, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.
- 3.2.5 Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.
- 3.2.6 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

### 4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

- 4.1 As **09:00** hs. do dia **18 de janeiro de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).
- 4.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**ENVELOPE - DECLARAÇÃO** 

"NOME DA EMPRESA"

PREGÃO: Nº 05/2013

5 - Objeto

5.1 – Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS.

### 6 - Das condições gerais para a participação

- 6.1 Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 6.2 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.
- 6.3 Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01.

### 7 - Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** 

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ABERTURA: 18/01/2013.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO "NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ABERTURA: 18/01/2013.

HORAS: 09h00min.

- 7.2 O Envelope nº 001 PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.
- 7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

### 8 - Envelope nº 001 - PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- **b) Valor Unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c) O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- **d)** Marca dos produtos (**origem nacional**).
- e) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- **f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de abertura da mesma, <u>não sendo informado o prazo será considerado desabilitado</u>.
- 8.1.1 O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.
- 8.2.1 Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.
- 8.3 Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 8.4 A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.
- 8.5 A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 8.6 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.
- 8.7 As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.
- 8.8 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

### 9 - Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### 9.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

### **9.1.1.1** – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social <u>consolidado</u> em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia <u>autenticada em cartório</u>.
- b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo <u>responsável contábil</u> pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.
- c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

### 9.1.1.2 - Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS;
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- I) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

### 10 - Procedimento da Sessão e Julgamento

- 10.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.
- 10.2 Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar <u>declaração (ANEXO 4)</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 10.2.1 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
- 10.3 O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.

- 10.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 10.5 Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM.**
- 10.11 Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.12 Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.
- 10.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.
- 10.14 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 10.15 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

#### 11 - Recursos

- 11.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitátorio cabem os recursos previstos na Lei  $n^0$  10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.
- 11.2 Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.
- 11.3 Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura MUnicipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

### 12 - Homologação e Adjudicação

- 12.1 A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
- 12.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

### 13 - Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

### 14 - Pagamento

- 14.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.
- 14.2 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 14.3 A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 14.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

- 14.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
- 14.6 O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

#### 15 - Do Prazo:

- 15.1 O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.
- 15.2 A entrega dos Produtos serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, por meio de requisição de compra.
- 15.3 O prazo para entrega será no Maximo 48 horas após solicitado os produtos, independente de quantidade e local, sob pena de multa ou rescisão contratual.

### 16 - Penalidades e Sanções

- 16.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;
- 16.1.1 Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

### 17 - Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

#### 18 - Da Garantia

- 18.1 Os produtos deverão ser de 1<sup>a</sup> qualidade.
- 18.2 Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual.

### 19 - Disposições Gerais

- 19.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.
- 19.2 A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

- 19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 19.4 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 19.5 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 19.7 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 19.8 O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 19.9 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233,em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.
- 19.10 O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 19.11 Este edital poderá ser:
- a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.
- 19.12 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 - Descrição Geral;

Anexo 02 - Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 03 de Janeiro de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.

### **ANEXO 01**

iten	descrição	quant.	valor unit	valor total
1	absorventes - pct c/ 8 und	60	1,95	117,00
2	agua sanitaria 1 lt	1000	1,55	1.550,00
3	agua sanitaria 5 lt	300	7,50	2.250,00
4	alcool 1 lt	1000	4,70	4.700,00
5	alcool gel 480 ml	150	3,40	510,00
6	algodão 25 g	100	1,80	180,00
7	amaciante de roupas 2 It	400	3,95	1.580,00
8	amaciante de roupas 5 lt	200	9,20	1.840,00
9	bacias G 32 lt	30	14,50	435,00
10	bacias M 18 lt	30	7,20	216,00
	baldes para limpeza (reforçado) alça de plastico			
11	rigido 18L	100	11,20	1.120,00
12	bico p/ mamadeira - em silicone	50	2,90	145,00
13	caneca plastica - tipo escolar - 330 ml	200	1,95	390,00
14	Capacho 0,90x60cm, em Prolípropileno	40	22,00	880,00
15	cera em pasta incolor lata 4,5 kg	100	67,50	6.750,00
16	cera em pasta vermelha lata 4,5 kg	50	67,50	3.375,00
17	cera liquida incolor 750 ml	400	2,15	860,00
18	cera liquida vermelha 750 ml	400	2,15	860,00
19	chupeta p/ bebe	150	4,70	705,00
20	condicionador neutro 400 ml	50	5,95	297,50
21	condicionador neutro infantil 480ml	50	6,20	310,00
	conjunto mantimento c/ 4 potes -plasticos - sendo o			
22	maior com 25x19,5x19,5cm, e 3 menores	20	18,50	370,00
23	copo plastico descartavel 180 ml c/25X100und	60	78,00	4.680,00
24	copo plastico descartavel 300 ml c/20X100und	60	72,00	4.320,00
25	corda para varal - c/ 10m	100	2,50	250,00
26	cotonete cx. c/ 75 unid.	80	1,30	104,00
27	creme dental 90 g	500	1,65	825,00
28	creme dental p/ bebê 50g	120	2,65	318,00
29	desinfetante 2 lt	800	3,20	2.560,00
30	desinfetante 5 lt	300	7,20	2.160,00
31	desodorizador de ar 400ml	150	6,40	960,00
32	detergente de louça 5 lt	300	5,00	1.500,00
33	detergente de louça 500 ml	800	1,05	840,00
34	escova dental adulto - macia	200	2,60	520,00
35	escova dental infantil - macia	200	2,60	520,00
36	escova p/ lavar mamadeira	20	11,15	223,00
37	escova p/ vaso sanitario	40	3,85	154,00
38	escova para lavar roupa PVC	70	2,80	196,00
39	espanador grande pasra pó - fios em acrilico	40	9,50	380,00

40	esponja de banho p/ bebê	50	2,20	110,00
41		500	0,50	250,00
42	fósforo maço c/ 10 cx.	100	1,80	180,00
43		200	12,79	2.558,00
44	fralda descartavel EG infantil - c/20 und	300	12,18	3.654,00
	fralda descartavel G adulto - c/ 8 und	200	12,79	2.558,00
	fralda descartavel G infantil - c/ 24 und	300	12,18	3.654,00
	fralda descartavel M adulto - c/ 9 und	200	12,79	2.558,00
	fralda descartavel M infantil - c/ 26 und	300	12,18	3.654,00
	fralda descartavel P adulto - c/ 8 und	200	12,79	2.558,00
	fralda descartavel P infantil - c/ 28 und	300	12,18	3.654,00
	guardanapo 20 x 23 pct c/ 50	300	0,75	225,00
52	-	100	7,35	735,00
53		400	1,75	700,00
54		70	3,15	220,50
55	• • •	200	5,20	1.040,00
56		250	1,76	440,00
57	limpador de uso geral multiuso 500 ml	500	2,85	1.425,00
58	lustra moveis 500 ml	200	5,85	1.170,00
59	lustra móveis frasco 200 ml	100	3,35	335,00
60	Iuvas de borracha M	120	4,50	540,00
61	Iuvas de borracha P	120	4,50	540,00
62	mamadeira tamanho medio - plastico transparente	100	5,90	590,00
63	pá de limpeza PVC	100	2,95	295,00
64	palha de aço de panela para brilho	400	0,65	260,00
65	panos de prato algodão - 70x42cm (pano grosso)	200	4,40	880,00
	papel higienico comum c/4 rolos de 30m - folha			
66	braca	1000	1,25	1.250,00
67	papel higienico especial c/ 8rolos de 30m	800	2,45	1.960,00
68	papel toalha -pct c/ 2 rolos	100	2,45	245,00
69	pasta limpa tudo crystal rosa 500g	150	1,85	277,50
70	pedra sanitaria - unid	400	1,85	740,00
71	pente fino - limpeza capilar	50	2,80	140,00
72	Pilha grande - cartela c/ 2 und - nacional	35	5,15	180,25
73	pilha pequena - cartela c/ 4 und - nacional	35	3,25	113,75
74	pilhha palito (p/ controle ) cartela c/ 4 - nacional	30	4,05	121,50
75	pote plastico c/ tampa- 10 l - nacional reforçado	25	11,99	299,75
76	pote plastico c/ tampa- 2 l - nacional reforçado	40	5,97	238,80
77	pote plastico c/ tampa- 5,5 l - nacional reforçado	35	6,45	225,75
78	prendedor plastico de roupa c/ 12	120	1,55	186,00
79	querosene 1L	300	5,29	1.587,00
80	removedor de cera 1 lt	100	2,55	255,00
81	, , , , , ,	50	11,20	560,00
82	rodo pequeno c/ cabo 40 cm (reforçado)	50	10,50	525,00

83	sabão em barra c/ 5 unid.	400	4,55	1.820,00
84	sabão em pó 1 kg	700	4,20	2.940,00
85	sabão em pó 5 kg	200	14,50	2.900,00
86	sabonete infantil 80 g	80	2,39	191,20
87	sabonete liquido 5I - aroma de flores	100	19,50	1.950,00
88	sabonetes 90 g	500	0,95	475,00
89	saco alvejado para pano de prato -1,40x0,96cm	300	4,99	1.497,00
90	saco de lixo 100 Lt 75 x 105 cm - bobina c/ 25 unid.	400	7,95	3.180,00
91	saco de lixo 30 Lt 59 x 62 cm - bobina c/ 50 unid.	400	6,95	2.780,00
92	saco de lixo 50 Lt 63 x 80 cm - bobina c/ 50 unid.	400	7,85	3.140,00
93	saco p/ limpeza - pano de chão	400	3,90	1.560,00
94	saponaceo em pó 300 g	150	1,89	283,50
95	saponáceo liquido 300 ml	300	2,79	837,00
96	shampoo neutro 400 ml	70	4,69	328,30
97	shampoo neutro infantil 480 ml	80	5,79	463,20
98	soda caustica 1 kg - escamas	100	8,50	850,00
99	talco infantil 200 g	35	7,69	269,15
100	toalha de banho - grande - algodão	150	10,00	1.500,00
101	toalha de rosto - grande - algodão	150	5,29	793,50
102	vassoura de nylon c/ cabo	150	5,99	898,50
103	vassoura de palha c/ cabo	220	7,59	1.669,80
104	vassoura de pêlo c/ cabo	70	9,99	699,30
			TOTAL	124.664,75

ANEXO 02:					
Modelo de Proposta.					
(COM DADEL TAMBDADO)					
(COM PAPEL TIMBRADO).					
Edital de Pregão Presencial nº/2013. "Nome da Empresa "End. Empresa "Inscrição Estadual" "CNPJ"					
Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva	ì				
Proposta Comercial					
A empresa "" estabelecida à Rua, nº, na cidade de, estado do, inscrita no CNPJ nº, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitátorio modalidade de pregão presencial de nº/2013, referente a (colocar o objeto da licitação), como segue abaixo o valor:					
ITEM DESCRIÇÃO / MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	
1					
2					
3					
Valor: R\$00,00 ( e por extenso)					
valor: k\$00,00 ( e por extenso)					
Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 30 DIAS).					
Local,/2013.					
Assinatura do Responsável CPF do Responsável					

### ANEXO 03 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de 2013.
Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº/2013.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa , inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o
nº vem pela presente, informar a V.Sas, que o(a)
Sr <sup>o</sup> .(a), residente na Rua xxx, cidade de
xxx, Carteira(s) de identidade nº(s), CPF nº
(apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica
(física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar
proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar
contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

### ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de de 2013.
Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva
Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão no/2013.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa 
nº DECLARA, <b>sob as penas da lei</b> , principalmente a
disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, <u>que concorda e satisfaz</u> plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

### ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

- O(s) vencedore(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.
- **§ 1º** O Municipio se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES , com validade após a homologação.

**Parágrafo Primeiro**: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal <u>de cada secretaria separadamente</u>, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

- § 1º: A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;
- § 2º: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;
- § 3°: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;
- § 4°: Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração, poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo das Secretarias Municipais.

### **CLAUSULA NONA - DA ENTREGA**

O objeto deverá atender as condições do edital.

### CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2013.	
Pregoeiro	
Marshar de Fauire de Ancie	
Membro da Equipe de Apoio	
PROPONENTES CONTRATADAS	